

Alteração
Nº da Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou função-Atividade - Nome do Titular da Cargo ou Função-Atividade - Padrão - Escala de Venc. - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da criação do Cargo ou função.

15 - Equipe Técnica de Acompanhamento Físico, Financeiro e Orçamentário - Analista Supervisor - Referência 11-3-I - SQC-I-QSEP - Cargo Vago - 2º) Jorge Alen Garcia, RG. 7.844.440 - Analista para Orçamento Programado, do SQC-I-QSEP, padrão 9-A, da Esc. de Venc. 3, Tabela I - Decreto 13.413/79. Obs: Valido de 15.07 a 02.08.82.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE Nº 143, DE 13/07/82

Aposentando, a pedido, nos termos do art.222, inciso III, da Lei 10.261/68 e combinado com a L.C.269/81, o Sr. LINCOLN BRANCO RIBEIRO, R.G. 1.067.187, Agente do Serviço Civil Nível III, Padrão 19-D, do SQC-III, da E.V.4, da Tabela I, do QE-SUDESPA, visto contar com mais de 35 anos de serviço, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço, juntando os tempos de serviço público e ATIVIDADE PRIVADA, em razão de estar de acordo com o inciso II, do art.1º da L.C.269/81, e certidão expedida pelo I.N.P.S. em 05/07/82, fazendo jus pela L.C.247/81, combinada com o Dec.17.070/81, e L.C.275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, a crescer da vantagem pecuniária, na forma estabelecida pelo art.178, inciso I, da L.C. 180/78, Perceberá salário família por um dependente. Efetivado em 12/11/54.

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo Judiciário nº 269/81 e nos autos SUDESPA nº 5.837/81, que o cargo de Chefe de Seção Administração Geral, do SQC-II, do QE-SUDESPA, ocupado por MARCOS BOTELHO, R.G. 1.711.621 (aposentado), fica em razão da reformulação de cálculos, enquadrado a partir de 01/03/78, no Padrão 44-E, da Tabela I, do anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.180/78, de conformidade com os arts.3º e 4º, inciso II, das D.T., da citada L.C., a partir de 09/04/78, no Padrão 45-E, nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da L.C.180/78; a partir de 01/03/79, no Padrão 46-E, nos termos do art.26, das D.T., da L.C.180/78 a partir de 01/10/79, no Padrão 47-E, em virtude de Afiliação de Desempenho; a partir de 01/03/80, no Padrão 48-E, nos termos do art.26 da referida L.C.; a partir de 01/03/81, no Padrão 21-E, da E.V.2, da Tabela I, de acordo com o art.22 da L.C.247/81, e nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C., e no Padrão 22-E, nos termos do art.26, das D.T., da L.C.180/78; a partir de 01/03/82, no Padrão 23-E, nos termos do art.26, das D.T. da L.C.180/78, ficando sem efeito as Apostilas do Superintendente, publicadas nos Diários Oficiais de: 14/10/78, 16/05/79, 10/10/79, 13/08/80, 14/02/81, 25/07/81 e 19/02/82.

Declarando, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo Judiciário nº 878/81 e nos autos SUDESPA nº 6.114/81, que o cargo de Agente do Serviço Civil Nível V, do SQC-III, do QE-SUDESPA, ocupado por RÔNALDO DOS SANTOS GOMES, R.G. 1.350.200, fica, em razão de reformulação de cálculos com incidência recíproca e sucessiva entre quinquênios, sexta parte, regime de dedicação exclusiva e nível universitário, enquadrado a partir de 01/03/78, no Padrão 70-E, da Tabela I, do anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.180/78, de conformidade com os arts.3º e 4º inciso I, das D.T. da citada L.C., a partir de 07/07/78, no Padrão 71-E, em virtude de concessão de adicional por tempo de serviço, e no Padrão 75-E, em virtude de concessão de sexta parte; a partir de 01/03/81, no Padrão 24-E, da E.V.4, da Tabela I, de acordo com o art. 22 da L.C.247/81, e nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. da mesma L.C., ficando sem efeito as Apostilas do Superintendente, publicadas nos Diários Oficiais de: 14/10/78, 19/07/79, 31/07/79, 30/06/80 e 17/07/81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22-7-82

NOMEANDO,

nos termos do art. 20,II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Escrevente, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, da E.V.2, T-I, da comarca de Sorocaba:

NANCI STEFANI RIBEIRO, RG 11.617.522, em vaga decorrente da exoneração de Lídia Maria da Fonseca Peres, e RENATA MARIA TAGLIASSACHI, RG 6.395.499, em vaga decorrente da exoneração de Rosária Barbero.

REIFICACAO

no decreto coletivo de 16, publicado no D.O. de 17.7.82, em nome do bel. Gil de Almeida e Outros, onde se lê: Júlio Febrini Mirabetti, leia-se: Júlio Febrini Mirabete e onde se lê: Vicente Grecco Filho, leia-se: Vicente Greco Filho.

Gabinete do Secretário

RESOLUCOES - de 22.7.82

ARRITRANDO

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 12.027/81, a título de Representação do Gabinete -

aos seguintes servidores, efetivos, do SQC-III-OSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 4,73% do valor do padrão 1-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente:

Tabela II da Escala de Vencimentos 1

Antonio Mattana, RG.5.289.136, Impressor, padrão 10-R, Tabela I da Escala de Vencimentos 1
Maria Aparecida Damas Vianna, RG.7.677.401, padrão 4-A, Servente;
Armando Villela Alves, RG.2.588.320, Tipógrafo, padrão 16-B.

aos seguintes servidores, caráter temporário, do SQC-II-OSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 4,73% do valor do padrão 1-A, da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente:
Vanildo da Rosa, RG.3.623.068, Marceneiro;
Manoel Roldan Filho, RG.7.265.746, Pintor;
Edson Carvalho, RG.2.650.244, Encanador;
Pedro Consolini Filho, RG.5.857.490, Mecânico;
Pseudedit Gomes de Souza, RG.8.682.334, Pedreiro;
Damião Augusto dos Santos, RG.2.441.045, Eletricista;
João Augusto de Araújo, RG.7.780.004, Mecânico.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 22.7.82

na resolução em nome de Vergílio Rodrigues de Souza, RG.3.620.922, para declarar que, a partir de 19.12.79, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore na função de Engenheiro Chefe (Seção Técnica), correspondente ao valor do padrão 49-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou da apostila de 16.7.81, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de Vergílio Rodrigues de Souza, RG.3.620.922, para declarar que, a partir de 19.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore na função de Engenheiro Chefe (Seção Técnica), correspondente ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou da apostila de 12.8.81, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de Vergílio Rodrigues de Souza, RG.3.620.922, para declarar que, a partir de 19.11.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore na função de Engenheiro Chefe (Seção Técnica), correspondente ao padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 22.7.82

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da L.C. 180/78, a pedido, Eliana Coneza dos Santos, RG.7.108.953, da função-atividade de Escriturário, do SQC-II-OSJ, caráter temporário padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, ao bel. Carlos Augusto Ramos Schubert, RG.1.156.029, Procurador Subchefe-Nível I, do SQC-II-OSJ, efetivo, padrão 15-E, Tabela II da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-202.985/82. Efetivado após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 22.7.82

DECLARANDO:

no título de Oduvaldo Henrique dos Santos -RG.2.902.877, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo e que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 51-E, a partir de 21.8.79 (adicional), padrão 52-E, a partir de 19.7.80 (evolução funcional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 19.10.79 e 13.8.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Neuma Muniz Costa Rico - RG. 5.575.626, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 37-B, a partir de 19.7.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 24, publicada no D.O. de 25.10.80.

na portaria de Jerbas Carvalho - RG. 1.833.419, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

no título de João Francisco de Mattos - RG. 1.172.926, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 50-E, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19,20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 30.9.80 e 7.8.81, publicadas nos D.Os. de 2.10.80 e 8.8.81.

no título de Mieke Fujii - RG. 2.560.544, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 55-E, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 26-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19,20 e 30 das D.T. da citada L.C., assegurada vantagem pessoal no valor de R\$ 1.061,80, na forma do art. 50 das mesmas D.T., ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 17 e 24.9.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Oduvaldo Henrique dos Santos -RG.2.902.877, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 52-E, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 24-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19,20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 12, publicada no D.O. de 14.11.81.

no título de Neuma Muniz Costa Rico - RG. 5.575.626, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 37-B, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 13-B, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19,20 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 12, publicada no D.O. de 14.11.81.

nos títulos das seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem de Escrevente, de conformidade com os arts. 11 "caput", e 15 das D.T. da mesma L.C., ficaram transformados a partir de 19.3.78, em cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro de Justiça, e nos termos dos arts. 39 e 40, inciso I, das D.T. observado o Anexo II, enquadrados nos graus abaixo mencionados, do SQC-II, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas e seguir indicadas:

Gráu B - de Referência 36

de 31.1, publicada no D.O. de 3.2.79

Neuma Muniz Costa Rico - RG. 5.575.626, padrão 18-B,

Gráu E - de Referência 50

de 31.1, publicada no D.O. de 3.2.79

João Francisco de Mattos - RG. 1.172.926, padrão 18-E,

de 29.12.78, publicada no D.O. de 3.1.79

Oduvaldo Henrique dos Santos - RG. 2.902.877, padrão 18-E,

Gráu E - de Referência 55

de 6.10.78, 13.5.80 e 27.3.81, publicadas nos D.Os. de

14.10.78, 14.5.80 e 28.3.81

Mieke Fujii - RG. 2.560.544, padrão 18-E.

nos títulos das seguintes servidores, que os cargos ocupados pelos interessados, de conformidade com o art. 91, da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, ficaram enquadrados, a partir de 19.3.82, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, da Esc

cala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 19, inciso I, da L.C. 247/81:

17-E

Beatriz de Moraes Blondi, RG.834.428, Francisco José Matheus Del Guercio, RG.635.368.

18-B

Benedicto Alberto de Oliveira, RG.1.327.007, Daphnia Felipe, RG.1.649.023.

18-C

Eurico Mancio de Toledo, RG.1.282.834, Venício de Carvalho, RG.4.209.893, João Bueno de Oliveira, RG.1.372.933.

18-D

Jovis Soares, RG.2.001.897, Yone Penteado de Souza e Silva, RG.1.646.954, Pedro Brandieri, RG.1.753.127, Pedro Victor de Souza, RG.1.568.555.

18-E

Antonio Candido Ferreira, RG.410.813, Eduardo Vieira, RG. 981.192, Elcio Simão, RG.2.072.963, Alfredo Garmelo de Barros RG.1.018.834, Paulo Moreira, RG.621.322, Nelson de Castro Alves, RG.2.077.033, Ramon Sanches Filho, RG.1.683.645, José Haka Filho, RG.1.780.334, José Benedito Fomaca, RG.338.628, Joaquim Marques dos Santos, RG.1.155.531, João Anhe, RG. 535.719, Sídio Augusto de Souza, RG.1.608.672.

19-C

Orvalino Rocha, RG.1.575.696, Alcides Piva, RG.1.329.432.

19-E - Fernando Amoroso - RG. 1.948.411; Flávio Rubens Miranda

Silveira - RG. 1.378.823; Del Ciel Pinheiro - RG. 1.106.484;

Adalberto Dias - RG. 1.198.363; Alynio de Toledo Costa Rangel,

RG. 3.159.019; Alfredo Bergamini - RG. 939.489; Manoel Arrude,

RG. 1.124.298; Humberto Campolim Vasconcelos - RG. 1.047.450;

José de Castro - RG. 2.021.660; Alvaro Carvalho da Silva - RG.

1.695.944; Abidele Ascar - RG. 1.013.358; José Octavio Nogueira

ra - RG. 2.794.151; José Maria de Abreu - RG. 2.077.068; José

Natalino Giron - RG. 5.286.542; Walter Perea - RG. 2.418.335;

Silvin Pinto Cordeiro - RG. 3.015.172; João da Costa Machado -

RG. 2.399.724;

20-C - Alvaro Pereira Megaldi - RG. 495.249;

20-E - Euclides Vieira da Silva - RG. 886.612; Odile Rosa de

Oliveira - RG. 1.094.808; Agostinho Ghireldini - RG. 1.578.106;

Lourenço Costa Machado - RG. 3.916.960; André Ambrásio de Camargo

go - RG. 1.401.196; José Simões - RG. 2.657.672; Messias Teles

ferreira - RG. 1.719.355; Leopoldo Bazaglia -RG. 3.202.280;

Izoldino Costa - RG. 1.085.904; José Guedes Pinheiro Junior -

RG. 870.243; José Gonçalves de Oliveira - RG. 4.431.657;

21-E - José Eliseu Clayton Camargo - RG. 1.953.635; José Neto

Lage - RG. 2.425.916; Francisco Tribst - RG. 1.115.294;

23-E - Alcina Eva Rodrigues Novas Sampaio - RG. 3.642.916; Sérgio

Silveira Rhames - RG. 821.459;

24-E - Aldayr Washington Lemos - RG. 953.628;

26-E - Marley Luciano Sartorelli - RG. 1.956.079; Emílio Dany -

RG. 1.724.487;

27-D - Gilberto de Oliveira - RG. 2.624.128;

27-E - Alzito Tavares - RG. 1.248.605; Evilásio Rodrigues Costa

ta - RG. 2.432.584;

30-E - Juracy Portella Sacramento - RG. 968.590.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTICA - de 22.7.82

PRORROGANDO

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual Bernadete Leal Candela, RG. 5.728.345, deverá tomar posse do cargo de Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-OSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para o qual foi nomeada por decreto de 16.7.82, publicado no D.O. do dia imediato.

Ministério Público do Estado

Despacho do Procurador-Geral de 1º, 06 e 04/07/82
CONCEDENDO, à vista do informado pelo serviço de Expe - diente de Pessoal, ao Sr. CARMEN DALMAU SENSI -B.G. nº 2.375.059, Oficial de Administração, Padrão 16-A, 3 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215 - da Lei 10.261/68, referentes ao período de 07.09.1970 a 06.09.1975, convertendo em pecúnia 45 dias e ficando ou tra metade para gozo oportuno.Opcão feita em 1º.07.1982.
Ao Dr. ANTONIO ERAS JÚNIOR - R.G.2.830.474, 7º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, 6 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215 da Lei nº 10.261/68, referentes aos períodos de 01.06.1967 a 31.05.1972, de 01.06.1972 a 31.05.1977, convertendo em pecúnia 3 meses e ficando outra metade para gozo oportuno Opcão feita em 06.07.1982.
Ao Dr. FERNANDO LUIZ GONÇALVES FERREIRA - RG.2.608.099, 72º Promotor Público da Capital, Entrância Especial, 3 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215 da Lei 10.261/68, referentes ao período de 08.02.1972 a 07.02.1977, convertendo em pecúnia 45 dias e ficando ou tra metade para gozo oportuno.Opcão feita em 08.07.1982.
Ao Dr. LUIZ ROBERTO DA SILVA LEITE -R.G.2.036.747, 1ºCu rador Geral da comarca de Santos, 3ª Entrância, 6 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215 da Lei 10.261/68, referentes ao período de 31.03.1970 a 30.03.1975, convertendo em pecúnia 45 dias e ficando ou tra metade para gozo oportuno. Opcão feita em 1º.07.82.
Ao Dr. ARIANDE SITIRC SHIKI - R.G.1.546.116, Promotor Público da comarca de Santo Anastácio, 2ª Entrância, 3 meses de licença prêmio, nos termos dos arts. 209 e 215 da Lei 10.261/68, referentes ao período de 03.02.1967 a 02.02.1972, convertendo em pecúnia 45 dias e ficando ou tra metade para gozo oportuno.Opcão feita em 07.07.82.
Ao Sr. EDILSON LINO FACHADO -R.G.5.285.869, linotipista- Padrão 8-A, 15 dias de licença prêmio, referentes ao período de 23.11.1973 a 22.11.1978, a partir de 12 de julho p. passado.

Convocação para Prestação de Serviços- Extraordinários.

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA, nos termos do art. 47, inciso VIII, do Decreto nº 13.424, de 14 de março de 1979, CONVOCA por absoluta necessidade de serviço, para prestar serviços extraordinários, no período de 12.07.82 a 08.11.82, por (1) hora e trinta (30) minutos diários, nos termos dos artigos 118, 136, parágrafo único da Lei 10.261/68, c.c. o art. 22 da Lei 500/74, a funcionária MISCO GARNIKO ALVES - RG. 4.203.869, Escriturário, padrão 8-A, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.